



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2019
Decisão : 133/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900017412/2016
Interessado : Prevenção Industrial Ltda - ME

EMENTA: Aprova o cancelamento do auto de infração nº 9900017412/2016, lavrado em desfavor da empresa Prevenção Industrial Ltda - ME, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2019, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900017412/2016, lavrado em 20/06/2016, e em desfavor da pessoa jurídica Prevenção Industrial Ltda - ME - “Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida”; considerando que em 23/08/2016, a empresa Prevenção Industrial Ltda – ME, deu entrada na defesa, na qual apresentou a ART nº 0100422012016, registrada e paga em 08/01/2016; considerando que a ART mencionada regulariza o auto de infração, anteriormente a sua lavratura, tornando-o improcedente; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento do respectivo auto, em função de sua improcedência, uma vez que a ART foi registrada antes da lavratura do auto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, em função de sua improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – **Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ